



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1361/20  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

1503/2020

**INDICAÇÃO n. 745 /2020**

Excelentíssima Senhora Presidente.

Nobres Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

**Disponibilizar o serviço de vacinação via drive thru para o atual estágio da campanha contra a gripe.**

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiados pela própria Prefeitura em 18 de maio de 2020, a vacinação contra a gripe voltada para crianças de 6 meses a menores de 6 anos está com apenas 18% de cobertura. Certamente, o maior dos fatores para isso é a necessidade de isolamento social e o receio das pessoas em contrair o vírus na unidades básicas de saúde. Por isso, para que se obtenha o mesmo sucesso de cobertura com os idosos na primeira fase da campanha, seria de extrema relevância o retorno do sistema de vacinação por drive thru, através do qual há o contato mínimo de pessoas.

Valinhos, 21 de maio de 2020.

**LUIZ MAYR NETO**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 22/05/2020 15:17 00000001470